



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME

13/06/2011
Walter Lopes Faria

Lei Municipal 983/2011 De 13 de junho de 2011

Aprova Loteamento Urbano e dá providências

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento Urbano denominado LOTEAMENTO JARDIM UNIÃO de propriedade do Município de Canarana, com área de 50.000,00 (Cinquenta Mil metros quadrados), localizado margeando a Rua Vila Rica entre as Ruas Nova Xavantina e a Rua Garapu tudo conforme Memorial e Mapas que integram o teor da presente lei.

Art. 2º -. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Lei Municipal 939/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 13 de junho de 2011.

Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal